

**A CONTRIBUIÇÃO DA SOLIDARIEDADE DE CARIZ
HONNETHIANA PARA A CONCRETIZAÇÃO DE POLÍTICAS
CONSTITUCIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA: A
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍCIA COMUNITÁRIA NO ESTADO DE
SANTA CATARINA**

**LA CONTRIBUCIÓN DE LA SOLIDARIDAD HONNETHIANA A LA
IMPLEMENTACIÓN DE LAS POLÍTICAS CONSTITUCIONALES DE
SEGURIDAD PÚBLICA: LA IMPLEMENTACIÓN DE LA POLICÍA
COMUNITARIA EN EL ESTADO DE SANTA CATARINA**

Moacir Gomes Ribeiro¹
Orientador Prof. Dr. Marcelino da Silva Meleu

RESUMO: A presente pesquisa pretende analisar a (não) participação da comunidade nos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs), que são fóruns de identificação e solução dos conflitos relacionados na esfera da área de segurança pública, com o apoio dos órgãos policiais dos bairros ou cidades que possuem os Conselhos instalados pela própria comunidade. Com tais dados, far-se-á uma compreensão do tema, a partir do percurso teórico de Axel Honneth, que propõe que uma das esferas do reconhecimento evidencia-se pela solidariedade social. Este estudo emprega o método dialético tripartite hegeliano, que não é dedutivo nem indutivo. Para tanto, considerando a necessidade de adesão e participação, evidencia-se um grau de dependência à participação comunitária efetiva nas reuniões do Conselho Comunitário de Segurança, o que por vezes não se realiza, podendo assim, gerar um não reconhecimento social (antítese). Tal dissonância pode ser minimizada a partir do fortalecimento dos vínculos de solidariedade entre cidadãos de uma determinada comunidade e os agentes responsáveis pela garantia da segurança pública naquela dimensão social onde a comunidade vive, trabalha e/ou estuda (síntese). Após o levantamento de dados obtidos com as entrevistas com os Presidentes dos CONSEG's foi possível comprovar a falta de participação e de conscientização com relação à responsabilidade social de cada cidadão nas comunidades assistidas pelos CONSEG's, dificultando dessa forma a realização dos projetos e ações inerentes aos objetivos dos Conselhos Comunitários no que se refere aos assuntos pertinentes à segurança pública, bem como na cooperação com os órgãos policiais para a materialização da filosofia de Polícia Comunitária. A mobilização comunitária e a participação nos Conselhos de Segurança com o objetivo de conhecer o seu papel social como cidadão é o desafio a ser enfrentando não só pelos líderes comunitários, mas, principalmente pelos órgãos policiais para a implementação de uma nova cultura de policiamento com base na prevenção e na aproximação com o cidadão, tornando o serviço policial mais democrático e legítimo; ao cidadão se impõe a responsabilidade social e o apoio de forma solidária a sua comunidade, formalizando

¹ Mestre em Direito Público e Constitucionalismo pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da FURB.
Revista Jurídica (FURB) ISSN 1982-4858 v. 27 (2023) e: 12328 1 de 15

assim o preceito constitucional da responsabilidade de todos com relação à segurança pública em nosso país.

Palavras-chave: Polícia Comunitária; Participação Popular; Solidariedade; Reconhecimento; Segurança Pública.

RESUMEN: Esta investigación tiene como objetivo analizar la (no) participación de la comunidad en los Consejos Comunitarios de Seguridad (CONSEG), que son foros de identificación y resolución de conflictos relacionados con el área de la seguridad pública, con el apoyo de cuerpos policiales en los barrios o ciudades que tienen Consejos instalados por la propia comunidad. Con estos datos se realizará una comprensión del tema, a partir del camino teórico de Axel Honneth, quien propone que uno de los ámbitos del reconocimiento se evidencia en la solidaridad social. Este estudio emplea el método dialéctico tripartito hegeliano, que no es ni deductivo ni inductivo. En este sentido, considerando la necesidad de adhesión y participación, se evidencia un grado de dependencia de la participación comunitaria efectiva en las reuniones del Consejo de Seguridad Comunitario, que en ocasiones no se da y puede generar así un reconocimiento social (antítesis). Tal disonancia puede minimizarse fortaleciendo los vínculos de solidaridad entre los ciudadanos de una determinada comunidad y los agentes responsables de garantizar la seguridad pública en esa dimensión social donde la comunidad vive, trabaja y/o estudia (síntesis). Luego de recolectar datos obtenidos de entrevistas a los Presidentes de los Consejos Comunitarios, se pudo comprobar la falta de participación y desconocimiento sobre la responsabilidad social de cada ciudadano en las comunidades atendidas por el CONSEG, dificultando así la realización de proyectos y acciones, inherentes a los objetivos de los Consejos Comunitarios en materia de seguridad pública así como en colaboración con los órganos policiales para materializar la filosofía de la Policía Comunitaria. La movilización comunitaria y la participación en los Consejos de Seguridad con el objetivo de comprender su rol social como ciudadanos es el desafío que deben enfrentar no sólo los líderes comunitarios, sino principalmente los cuerpos policiales para implementar una nueva cultura policial basada en la prevención y el acercamiento con la ciudadanía, haciendo el servicio de policía más democrático y legítimo; se requiere que la ciudadanía tenga responsabilidad social y apoyo solidario a su comunidad, formalizando así el precepto constitucional de responsabilidad de todos en relación con la seguridad pública en nuestro país.

Palabras-clave: Policía Comunitaria; Participación Popular; Solidaridad; Reconocimiento; Seguridad Pública.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **O uso dos corpos**. Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2017.

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

ARENDT, Hannah. **Sobre a revolução**. Tradução de Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

ARRUDA, Luiz Eduardo Pesce de. O líder policial e suas relações com os conselhos comunitários de segurança em São Paulo. **A força policial**, n. 16, out.dez. São Paulo, Polícia Militar, 1997.

BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento**. Tradução: Renê Alexandre Belmonte. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2017.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais**: O princípio da dignidade humana. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2010.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. 1.ed. v.1. São Paulo: Almedina Brasil, 2016.

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e Aplicação da Constituição**. São Paulo: Saraiva, 2004.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade**: a busca por segurança no mundo atual. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

BEATO, Cláudio Chaves. **Ação e estratégias das organizações policiais**. Belo Horizonte: Departamento de Sociologia e Antropologia da UFMG. Disponível em: www.crisp.ufmg.br/acaoest.pdf. Acesso em: 9 nov. 2023.

BELLO, Enzo; BERCOVICI, Gilberto; LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto. O fim das ilusões constitucionais de 1988? **Revista Direito e Praxis**. v. 10, n. 3. Rio de Janeiro, 2019. p. 1769-1811.

BENGOCHEA, J. L. et al. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. Revista São Paulo em Perspectiva, v. 18, n. 1, p. 119-131, 2004.

BERCOVICI, Gilberto. Constituição e política: uma relação difícil. Lua Nova: **Revista de cultura e política**, São Paulo, n. 61, p. 5-24, 2004.

BERCOVICI, Gilberto. **Soberania e Constituição**: para uma crítica do constitucionalismo. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

BERTOLDI, Márcia Rodrigues e OLIVEIRA, Olga Maria Boschi de. **Manual Metodológico para o Projeto de Pesquisa no Direito**. Pelotas. UFPel, 2019.

BINENBOJM, Gustavo. **Poder de polícia, ordenação, regulação:** transformações político jurídicas, econômicas e institucionais do direito administrativo ordenador. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo:** direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 3. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

BLOCH, Ernst. **Derecho natural y dignidade humana.** Tradução de Felipe González Vicén. Madri: Clásicos Dykinson, 2011.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia.** Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Edipro, 2017.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia:** uma defesa das regras do jogo. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 17. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2020.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional.** 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa:** por um direito constitucional de luta e resistência por uma nova hermenêutica. Por uma repolitização da legitimidade. São Paulo: Malheiros, 2001.

BONDARUK, Roberson Luiz; SOUZA, César Alberto. **Polícia comunitária:** polícia cidadã para um povo cidadão. Curitiba: Comunicare, 2004.

BONNIN, Carlos Juan B. **Compendio de los principios de administracion.** Tradução de D.J.M. Saavedra. Madrid: Imprenta de Don José Palacios, 1834.

BONONI, José Carlos. **Conselhos comunitários de segurança e o policiamento comunitário.** Revista Direito Militar, nº 15, jan/fev. São Paulo, 1999.

BRASIL. **Constituição Federal.** 1988. 31. ed. São Paulo: Edipro, 2023.

BRASIL. **Decreto nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983.** Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). Brasília/DF, 1983.

BRASIL. **Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.** Disciplina a organização e o funcionamento da administração pública federal, para desenvolvimento do programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública, e dá outras providências. Brasília/DF, 2004.

BRASIL. Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002. Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. Brasília/DF, 2002. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4388.htm.

BRASIL. Decreto-Lei No 667, de 2 de julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal. Brasília/DF, 1969a.

BRASIL. Decreto-Lei No 1.072, de 30 de dezembro de 1969. Dá nova redação ao art. 3º., letra “a” do Decreto-Lei nº. 667, de 2 de julho de 1969 e dá outras providências. Brasília/DF, 1969a.

BRASIL. Decreto nº 9. 784, de 07 de maio de 2019. Institui grupo técnico para acompanhamento das metas e objetivos de desenvolvimento do milênio. Brasília/DF, 2019.

BRASIL. Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília/DF, 1966.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. A declaração universal dos direitos humanos e os objetivos de desenvolvimento sustentável: Avanços e desafios. Brasília, DF: Imprensa nacional, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Curso nacional de polícia comunitária. Portaria SENASP n. 014/2006. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Plano nacional de segurança pública. 2.ed. Brasília: Presidência da República, 2001.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Políticas Públicas:** reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

BUTLER, J. **Quadros de guerra.** Quando a vida é passível de luto?. Tradução de Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Constituição dirigente e vinculação do legislador:** contributo para a compreensão das normas constitucionais programáticas. 2. ed. Coimbra: Coimbra, 2001.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição.** 7. ed. Coimbra: Almedina, 2006.

CARBONELL, Miguel. **Derechos fundamentales y democracia.** México: Instituto Federal Electoral, 2013. CENCI, Angelo. Individuação e reconhecimento. Educação, Porto Alegre, v. 36, n. 3, p. 314- 329, set/dez. 2013.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. Do patrulhamento ao policiamento comunitário. **Coleção polícia amanhã:** textos fundamentais de polícia. 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos. 1999.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. O futuro de uma ilusão: o sonho de uma nova polícia. **Coleção polícia amanhã:** textos fundamentais de polícia. Rio de Janeiro: Freitas Bastos. 2001.

CHEVALLIER, Jacques. **O Estado pós-moderno.** Tradução de Marçal Justen Filho. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração.** 9. ed. Barueri: Editora Manole, 2014.

COHEN, Anthony. **The symbolic construction of community.** London: Routledge, 1985.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo, Saraiva, 1999. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Nota Técnica: **Plataforma Brasil.** 2009. Disponível em conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2009/resumo_plataforma_brasil.pdf. Acesso em: 04 dez. 2023.

CORTINA, Adela. **Cidadãos do mundo:** para uma teoria da cidadania. Tradução de Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Loyola, 2005.

COSTA, Ivone Freire. **Polícia e sociedade:** gestão de segurança pública, violência e controle social. Salvador: EDUFBA, 2005.

CUNHA, Paulo Ferreira da. **Direito constitucional geral.** Lisboa: Quid Juris, 2006.

DIAS, Feliciano Alcides et al. **Constitucionalismo, Democracia e Direitos Fundamentais.** Feliciano Alcides Dias, Ivone Fernandes Morcilo Lixa, Marcelino Meleu (Org.). Andradina: Meraki, 2020.

DIAS NETO, Theodomiro. **Policiamento comunitário e controle sobre a polícia:** a experiência norte-americana. São Paulo: IBCCRIM, 2000.

DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos.** Tradução de Luzia Araújo. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

DURKHEIM, Emile. **A divisão do trabalho social.** Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

DUVIGNAUD, Jean. **A solidariedade:** laços de sangue e laços da razão. Tradução de Vasco Casimiro. Instituto Piaget, Lisboa, 1986.

DWORKIN, Ronald. **Justiça para ouriços**. Tradução de Pedro Elói Duarte. Coimbra: Almedina, 2012.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. 3. ed. Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2017.

FAGUNDES, Lucas Machado. **Política constitucional e criticidade jurídica: uma introdução**. In: Constitucionalismo, Democracia e Direitos Fundamentais. Feliciano Alcides Dias, Ivone Fernandes Morcilo Lixa, Marcelino Meleu (Org.). Andradina: Meraki, 2020.

FERRAJOLI, Luigi. **A soberania no mundo moderno**: nascimento e crise do estado nacional. Tradução de Carlo Cocciali, Márcio Lauria Filho; revisão da tradução Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FERRAJOLI, Luigi. **Por uma teoria dos direitos e dos bens fundamentais**. Tradução de Alexandre Salim, Alfredo Copetti Neto, Daniela Cadermatori, Hermes Zaneti Júnior, Sérgio Cadermatori. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

FERREIRA, José Maria Carvalho. **Sociologia**. Lisboa: Alfragide McGraw-Hill de Portugal, 1995.

FLICKINGER, Hans-Georg. O paradoxo do liberalismo político: A juridificação da democracia. **Filosofia Política**. n. 3, p. 117-129, 1986.

FLICKINGER, Hans-Georg. Os graus de reconhecimento social: a crítica de um conceito chave a partir de G. W. F. Hegel. **Civitas**, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 80 – 94, jan. – abr. 2008.

FRASER, N. Reconhecimento sem ética? In: SOUZA, J.; MATTOS, P. (Orgs.). **Teoria Crítica no século XXI**. Annablume, 2007, p. 79-94.

FREITAG, B. **A teoria crítica ontem e hoje**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

Goethe Universität Frankfurt AM Main. **Sociologia**: Stephan Lessenich torna-se o diretor do IFS e professor em Frankfurt. 01 abr. 21. Disponível em: <https://aktuelles.unifrankfurt.de/forschung/soziologie-stephan-lessenich-wird-direktor-des-ifsende-professor-infrankfurt/?highlight=axel%20honneth>. Acesso em: 11 dez. 2023.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. **Dicionário Compacto Jurídico**. 13. ed. São Paulo: Editora Rideel, 2009.

GULICK, Luther; URWICK, L. **The early sociology of management and organizations: papers on the Science of administration**. v. IV. Londres: Routledge, 2003.

HABERMAS, J. **A constelação pós-nacional**: ensaios políticos. Tradução de Márcio Seligmann-Silva. São Paulo: Littera Mundi, 2001.

HABERMAS, J. **Verdade e justificação**: ensaios filosóficos. São Paulo: Loyola, 2004.

HEGEL, G.W.F. **Enciclopédia das Ciências Filosóficas em compêndio (1830).** v. I, 3. ed. São Paulo: Loyola, 2012.

HEGEL, G.W.F. **Fenomenologia do Espírito.** Tradução de Paulo Meneses com colaboração de Karl-Heinz Efken. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1992.

HEGEL, G.W.F. **Jenaer Realphilosophie.** Hamburgo, 1969.

HEIDEGGER, Martin. **Identidade e diferença.** Tradução de Ernildo Stein. 2. reimpressão. Petrópolis: Vozes de Bolso, 2021.

HENRIQUES, Márcio Simeone (Org.). **Comunicação e mobilização social na prática de polícia comunitária.** Comunicação e Mobilização Social - 8. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

HEUILLET, Hélène L'. **Alta polícia, baixa política:** uma abordagem histórica da polícia. Tradução Luís Fonseca. Lisboa: Editorial Notícias, 2001.

HILLMAN, Arthur. **Organização da Comunidade e Planejamento.** 3. ed. Tradução Marília Diniz Carneiro e Marina Teles de Menezes. Rio de Janeiro: Agir, 1974.

HIPÓLITO, Marcello Martinez; TASCA, Jorge Eduardo. **Superando o mito do espantalho:** uma polícia orientada para a resolução dos problemas de segurança pública. Florianópolis: Insular, 2012.

HOLLOWAY, Thomas H. **Policía no Rio de Janeiro:** repressão e resistência numa cidade do século XIX. Tradução de Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

HONNETH, Axel. **Democracia como cooperação reflexiva.** John Dewey e a teoria democrática hoje. Tradução de Lúcio Rennó. Political Theory, v. 26, dezembro, 1998, p. 763 783.

HONNETH, Axel. **Disrespect:** the normative foundations of Critical Theory. Cambridge: Polity, 2007.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento:** a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: 34, 2009.

HONNETH, Axel. **O direito da liberdade.** Tradução de Saulo Krieger. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

HONNETH, Axel. O eu no nós: reconhecimento como força motriz de grupos. **Sociologias**, [S. l.], v. 15, n. 33, 2013. Disponível em: seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/42432. Acesso em: 10 fev. 2023. p. 56-80.

HONNETH, Axel. Reconhecimento ou Redistribuição? A Mudança de perspectivas na ordem moral da sociedade. p.p. 79-93. In: Souza, J. e Mattos, P. (orgs.) **Teoria crítica no século XXI**. São Paulo, Annablume, 2007.

HONNETH, Axel. **Reificação**: um estudo de teoria do reconhecimento. Tradução de Rúrion Melo. São Paulo: Unesp, 2018.

HONNETH, Axel. **Sofrimento de indeterminação**: uma reatualização da Filosofia do direito de Hegel. Tradução de Rúrion Soares Melo. São Paulo: Singular, Esfera pública, 2007.

HONNETH, Axel. **The critique of power**: Reflective stages in a critical social theory; translated by Kenneth Baynes. Massachusetts: 1st MIT Press ed., 1991.

HUME, David. **Tratado da natureza humana**: uma tentativa de introduzir o método experimental de raciocínio nos assuntos morais. Tradução Débora Danowski. 2.ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

JUSTI, Juan Enrique Von. **Ciencia del estado**: preparación y estudio introductorio de Omar Guerrero. Instituto de Administración Pública del Estado de México: México, 1996.

JUSTI, Juan Enrique Von. **Grundsätze der Policey-wissenschaft**. Tradução francesa. Eléments généraux de police. Paris, s/e. 1769.

LAZZARINI, A. **Estudos de direito administrativo**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

LAZZARINI, Álvaro. O corpo de bombeiros militar como instrumento de defesa da cidadania. **Força policial**. São Paulo, n. 24, out/dez, 1999.

LUDWIG, Roberto Tessaro; LIMA, Leonel Luiz; ROSA, Pedro Osório. **A dicotomia da função policial**: Brigada Militar no policiamento preventivo e judiciário no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: BMRS, 1985.

KATZ, Daniel; KAHN, Robert L. **Psicologia social das organizações**. Tradução Auriphebo Simões. São Paulo: Atlas, 1987.

KELLING, George L. & MOORE, Mark H. A evolução da estratégia de policiamento. **Cadernos de Polícia n 10**. Rio de Janeiro: Biblioteca de Polícia Militar, 1993.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovanni. **Polícia Comunitária**: evoluindo para a polícia do século XXI. Florianópolis: Insular, 2005.

MARCINEIRO, Nazareno. **Teoria de polícia comunitária**. Palhoça: Unisul, 2009.

MARSHALL, Thomas H.; BOTTOMORE, Tom. **Cidadania e classe social.** Tradução de Luiz Antônio Oliveira de Araújo. São Paulo: Unesp, 2021.

MARSHALL, Thomas H. **Citizenship and social class,** in: Sociology at the Crossroads, Londres, 1963.

MASCARO, Alysson Leandro. **Utopia e Direito:** Ernst Bloch e a ontologia jurídica da utopia. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

MELEU, Marcelino da Silva. **O papel dos juízes frente aos desafios do estado democrático de direito.** Belo Horizonte: Arraes, 2013.

MELEU, Marcelino; THAINES, Aleteia Hummes. A solidariedade como política constitucional de efetivação dos direitos humanos. **Revista A&C.** Belo Horizonte, ano 18, n. 73, p. 189 - 206, jul./set. 2018. Disponível em: www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/864. Acesso em: 12 out. 2023.

MELO, Elza Machado de. **Podemos prevenir a violência:** teorias e práticas. Promoção de Saúde e Prevenção da Violência. Brasília: Organização Panamericana de Saúde, 2010.

MELO, Milena Petters; BURCKHART, Thiago. A refundação do estado e o pluralismo no novo constitucionalismo latino-americano. **Revista Eletrônica Direito e Política,** Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v. 12, n. 1, 1º. quadrimestre de 2017. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791. Acesso em: 12 out. 2023.

MELO, Rúrion (coord.). **A teoria crítica de Axel Honneth:** reconhecimento, liberdade e justiça. São Paulo: Saraiva, 2013.

MELO, R.; WERLE, D. L. Introdução. In: HONNETH, A. **Sofrimento de indeterminação.** Uma reatualização da Filosofia do direito de Hegel. São Paulo: Singular, 2007.

MENDONCA, Suzana Ma. Fernandes. Deveres Fundamentais de Solidariedade. **Revista de Derecho,** Montevideo, n. 18, p. 91-116, dic. 2018. Disponível em http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S239361932018000200091&lng=e&nrm=iso. DOI: doi.org/10.22235/rd.v18i2.1666. Acesso em: 1 set. 2023.

MERCADO, Jaime Bassa. Elementos teóricos para la interpretación constitucional. Algunas reflexiones a propósito de Zagrebelsky y Häberle. **Revista de Derechos Fundamentales.** Universidad Viña Del Mar. n. 5. 2011. p. 15-42.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da pesquisa no Direito.** 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento:** Pesquisa Qualitativa em Saúde. 12ª edição. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 2010.

MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional:** estrutura constitucional do Estado. tomo III. 6. ed. Coimbra: Coimbra, 1997.

MOLINA, Antonio Garcia-pablos de. **Criminologia:** uma introdução a seus fundamentos teóricos. Tradução de Luiz Flávio Gomes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

MOLINA, Antonio Garcia-Pablos de. **Tratado de criminologia.** 3.ed. Valencia: Tirant Lo Blanch, 2003.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia:** sociologia da Força Pública. Tradução Mary Amazonas Leite de Barros. ed. rev. 2002. São Paulo: Edusp, 2003.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **A segurança pública na constituição.** O alferes, Belo Horizonte, v. 9, n. 28, p. 11-23 – 18, jan. mar. 1991.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Quatro paradigmas do direito administrativo pós-moderno:** legitimidade, finalidade, eficiência, resultados. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

NEVES, Marcelo. **A constitucionalização simbólica.** São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

NETO, Paulo de Mesquita. **Policimento Comunitário:** A experiência em São Paulo. São Paulo: Núcleo de estudos da violência da Universidade de São Paulo, 1998.

OLSEN, Johan P. **Accountability democrática, ordem política e mudança:** explorando processos de accountability em uma era de transformação europeia. Tradução Eliane Rio Branco. Brasília: Enap, 2018.

ONU. **Declaração do Milênio.** Nova Iorque, 6 a 8 de setembro de 2000. Disponível em: www.pndu.org.br/Docs/declaracao_do_milenio.pdf. Acesso em: 13 nov. 2023.

OTERO, Paulo. **A democracia totalitária:** do estado totalitário à sociedade totalitária. A influência do totalitarismo na democracia do século XXI. reimpr. Cascais: Princípia, 2015.

OTERO, Paulo. **Instituições políticas e constitucionais.** 1. v. Coimbra: Almedina, 2020.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática.** Tradução Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **Dimensiones de la igualdad.** 2. ed. Madrid: Dykinson, 2007.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **Los derechos fundamentales.** Madrid: Tecnos, A.S., 1995.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **Perspectivas e tendências atuais do estado Constitucional.** Tradução de José Luis Bolzan de Moraes, Valéria Ribas do Nascimento. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

PÉREZ LUÑO, A. E. Las generaciones de derechos humanos. **Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 163–196, 2013. DOI: 10.5902/2316305410183. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/REDESG/article/view/10183>. Acesso em: 27 ago. 2023.

PINZANI, Alessandro. Das Recht der Freiheit, de Honneth, Axel. **Crítica. Novos estudos CEBRAP**, 2012. Disponível em: doi.org/10.1590/S0101-33002012000300014 . Acesso em: 30 mar. 2023, p. 01-10.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 9. ed. rev., ampl., e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

PUTNAM, Robert D. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. 5. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

RAWLS, John. **Justiça como equidade: uma reformulação**. Tradução de Álvaro de Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

RICO, José Maria; SALAS, Luís. **Delito, insegurança do cidadão e polícia: novas perspectivas**. Rio de Janeiro: Polícia Militar, 1992.

RICOUER, Paul. **O si-mesmo como outro**. Tradução de Ivone C. Benedetti. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.

RICOUER, Paul. **Percorso do reconhecimento**. Tradução de Nicolás N. Campanário. São Paulo: Loyola, 2006.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2006.

ROSENBAUM, Dennis P. A Mudança do Papel da Policia: Avaliando a Transição para Policiamento Comunitário. In: BRODEUR, Jean-Paul (Org.). **Como reconhecer um bom policiamento: Problemas e temas**. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. Policia e Sociedade, 4, cap. 1. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002. p. 27-55.

SAAVEDRA, Giovani Agostini. A teoria crítica de Axel Honneth. **Civitas**, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 9 – 18, jan. – abr. 2008.

SAAVEDRA, Giovani Agostini. Discursos filosóficos do reconhecimento. **Civitas**, Porto Alegre, v. 9, n. 3, p. 386 – 401, set. – dez. 2009.

SAAVEDRA, Giovani Agostini; SOBOTTKA, Emil Albert. Introdução à teoria do reconhecimento de Axel Honneth. **Civitas**, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 9 – 18, jan. – abr. 2008.

SAFATLE, Vladimir. **Grande hotel abismo:** por uma reconstrução da teoria do reconhecimento. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020.

SAFATLE, Vladimir. **O circuito dos afetos:** corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo. 2. ed. rev. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

SANTA CATARINA. **Constituição**, 1989. ed. atualizada. Florianópolis: Assembleia Legislativa, 2022.

SANTA CATARINA. **Decreto nº 1456/2018.** Autoriza a criação de Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) no Estado de Santa Catarina e outras providências, (NR Dec. nº 794/20).

SANTA CATARINA. **Lei provincial nº 12, de 05 de maio de 1835.** extingue os corpos de guardas municipais voluntários e cria a força pública da província de Santa Catarina. Florianópolis: Assembleia Legislativa, 1997.

SANTA CATARINA. **Resolução nº 002/CSSPPO/SC/2020, de 20 de novembro de 2020.** Aprova o Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs de SC.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para um novo senso comum:** a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

SENTO-SÉ, João Trajano. **Segurança Pública:** Outros olhares, novas possibilidades. Brasília: Cidade Gráfica e Editora LTDA, 2009.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SIMEONE, Márcio. **Mobilização e organização comunitária.** Palhoça: Unisul, 2009.

SIMMEL, G. **Filosofia del dinero.** Madri: Instituto de Estudos Políticos, 1977.

SKOLNICK, Jerome H; BAYLEY, David H. **Policimento Comunitário:** questões e práticas através do mundo. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.

SKOLNICK, Jerome H; BAYLEY, David H. Policiamento Comunitário. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. **Série polícia e comunidade.** v. 6. São Paulo: EDUSP, 2002.

SOBOTTKA, Emil Albert. A Liberdade individual e suas expressões institucionais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 27, n. 80, p. 219-223, 2012.

SOBOTTKA, Emil Albert. **Reconhecimento:** novas abordagens em teoria crítica. São Paulo: Annablume, 2015.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. Parâmetros para a conceituação constitucionalmente adequada da segurança pública. In: Fátima Bayma de Oliveira et al. **Desafios da gestão pública de segurança**. Rio de Janeiro: FGV, 2009. p. 51-75.

SULOCKI, Victoria-Amália de Barros Carvalho G. de. **Segurança pública e democracia:** aspectos constitucionais das políticas públicas de segurança. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2007.

SUPIOT, Alain. **Homo juridicus:** ensaio sobre a função antropológica do direito. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

SUPIOT, Alain. **O Espírito da Filadélfia:** a justiça social diante do mercado total. Tradução de Tânia do Valle Tschiedel. Porto Alegre: Sulina, 2014.

STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan de. **Ciência política e teoria do estado.** 8.ed. ver. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise:** uma exploração hermenêutica da construção do direito. 10. ed. rev., atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional e hermenêutica:** uma nova crítica do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

TAYLOR, Charles. **Argumentos Filosóficos.** Tradução de Adail Ubirajara Sobral. São Paulo: Loyola, 2000.

TAYLOR, Frederick W. **Princípios de administração científica.** 8. ed. 14. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

THORNHILL, Chris. **Crise democrática e direito constitucional global.** Tradução de Diógenes Moura Breda, Glenda Vicenzi. São Paulo: Contracorrente, 2021.

TÖNNIES, Ferdinand. **Comunidad y sociedad.** Buenos Aires: Editorial Losada, 1947.

TORO, José Bernardo; WERNECK, Nísia Maria Duarte Furquim. **Mobilização Social:** Um modo de construir a democracia e a participação, UNICEF-Brasil, 1996.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policimento comunitário:** como começar. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policimento comunitário:** como começar. 2.ed. São Paulo: Parma, 1999.

UNISINOS. **Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos:** Artigo, Projeto, Relatório, Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação e Tese. São Leopoldo, 2021. Disponível em: http://unisinos.br/biblioteca/images/abnt/20211/MANUAL_ABNT_BIBLIOTECA_JANEIRO_2021-1.pdf. Acesso em: 19 out. 2022.

VEDEL, Georges. **Dicionário de direito administrativo.** 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1978.

VIEIRA, Liszt. **Os argonautas da cidadania.** Rio de Janeiro: Record, 2001.

WALZER, Michael. **Esferas da justiça:** uma defesa do pluralismo e da igualdade. Tradução de Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WEBER, Max. **Ciência e política:** duas vocações. Tradução de Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. 18. ed. São Paulo: Cultrix, 2011.

ZAGREBELSKY, Gustavo. **El derecho dúctil:** ley, derechos, justicia. Traducción de Marina Gascón. Madrid: Editorial Trotta, 2002. Título original: Il Diritto mitte. Legge diritti giustizia.

Editor:
Dr. Leonardo da Rocha de Souza

Editoras Executivas:
Janine Miranda Weiner
Júlia Mogk
Martina Hering Ferreira
Michelle Cechin da Silveira